

CONTRATO Nº 0026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE0007/2025

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE PRINCIPAL.

ENDEREÇO: PC PRACA GETULIO VARGAS, Nº 136 - CENTRO HISTÓRICO BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SÃO CRISTÓVÃO UF: SE CEP: 49100-041

CNPJ: 11.370.658/0001-01

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

ESTADO CIVIL: PROFISSÃO:

CPF: 011.***.***-70 RG: 30*****9

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO, Nº 1595, LONDRINA (PR) - CEP. 86075-000

TELEFONE: (43) 3339-1320; (43) 98806-9641

CNPJ: 32.593.430/0001-50

INSC. ESTADUAL: 90696446-59

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARCIO CARREGA

CPF: 109.***.***-32 RG: 14*****2

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANEXO ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MATOS. para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme especificações constantes no Edital nº PE0007/2025 e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Item	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total			
(Cód. 400774) CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS ESCAMO	2	Unidade	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00			
(Cód. 351205) CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS 3", ACESSÓRIOS:COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA:0,45M X 0,85M X 0,85M	3	Unidade	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00			
(Cód. 361445) ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA:ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS COM PONTEI	5	Unidade	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00			
(Cód. 432480) ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO	2	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 180,00			
(Cód. 432471) ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	3	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 195,00			
(Cód. 432475) ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:INFANTIL	2	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 110,00			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
(Cód. 402602) MACA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:ESMALTADO, RODAS:SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO:ATÉ 2,00 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 1,00 M, COMPONENTES 01:SUPORTE PARA CILINDRO DE 02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABEC	3	Unidade	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00			
(Cód. 399728) MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA PINTADA EM EPÓXI, MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO:100 CM, LARGURA TAMPO:45 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS FIXOS COM PONTEIRA DE BORRACHA OU PLÁSTICO	2	Unidade	R\$ 340,00	R\$ 680,00			
(Cód. 415928) MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL LEITO:CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO:LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BALDE AÇO INOX, MATERIAL PORTA-COXA:PORTA- COXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICION	1	Unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00			
(Cód. 441981) OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	2	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 130,00			
(Cód. 988067) FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2	Unidade	R\$ 429,00	R\$ 858,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato possui vigência pelo período de 01 ano, de 27/05/2025 a 27/05/2026, podendo ser prorrogado até o período máximo de 10 anos, na forma do artigo 110, I, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de vigência é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto, as condições de entrega e os critérios de recebimento e aceitação do objeto, bem como as regras relativas à possibilidade ou não de subcontratação estão discriminadas no Termo de Referência em seu item 06.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-

FINANCEIRO

O valor total do presente contrato é de até R\$ 13.918,00 (Treze Mil, Novecentos e Dezoito Reais), conforme detalhamento de preços unitários e total discriminados na proposta de preços da contratada de acordo com a tabela

constante no Termo de Referência em seu item 01.

§ 1º - Os prazos e condições para liquidação e pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do

efetivo pagamento, bem como as condições e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio

econômico-financeiro estão discriminadas no Termo de Referência em seu item 08.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada,

consoante indicado no no Termo de Referência em seu item 11:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17009

AÇÃO: 2706

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO:1500.1002

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

As obrigações da contratante e da contratada estão discriminadas nos itens 5.1 e 5.2, respectivamente, do Termo de

Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As regras relativas à garantia de execução do contrato estão discriminadas no item 06 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

As regras relativas ao modelo de gestão contrato estão discriminadas no item 07 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 09 do Edital, consoante gradação da

penalidade de multa compensatória discriminada no item 08 do Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, devidamente comprovados.

- § 1º A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.
- § 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO.

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 137, 138, 139, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Na ocorrência da rescisão prevista no caput desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato fundamenta-se:

- I nos termos da (Modalidade de Contratação) nº PE0007/2025 que, simultaneamente:
- a) constam do Processo Administrativo nº PE0007/2025;
- b) não contrarie o interesse público;
- II nas demais determinações da Lei nº 14.133/2021, e suas correspondentes alterações;
- III nos preceitos do Direito Público;
- IV supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O Contratante providenciará, na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, até o vigésimo dia útil contados da data de sua assinatura, a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

São Cristóvão/SE, 27 de maio de 2025

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA REPRESENTANTE: JOSÉ MARCIO CARREGA RG: 14*****2 CPF: 109.***.***-32

> FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE